

CARTA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHAS

SUMÁRIO

1. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	02
1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF.....	04
1.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.....	05
1.3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.....	06
1.4. CRAS Itinerante.....	06
2. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	02
2.1. Serviço de Proteção Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI.....	02
2.2. Medidas Sócio Educativas.....	02
2.3. Abordagem Social.....	03
2.4. Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – SID.....	04
2.5. Núcleo de Escuta Especializada para Demandas Alternativas da Assistência Social – NEEDAS.....	04
3. Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM	02
4. Cadastro Único	02
4.1. Auxílio Brasil.....	03
4.2. Qualifica Alagoinhas.....	02
5. Benefícios Eventuais	02
6. Benefício de Prestação Continuada	02
7. Programa BPC na Escola	02
8. Programa Carteira do Idoso	02
9. Programa Criança Feliz	03
10. Unidade de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	03
11. Casa de Acolhimento Provisório Nulce Pereira Gonçalves	03

12. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente.....	04
13. Restaurante Popular.....	03
14. Programa Casa Verde e Amarela.....	03
14.1. Projeto de Trabalho Social – PTS.....	03
15. Núcleo de Apoio e Desenvolvimento Institucional – NADI.....	04



1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) prestam serviços socioassistenciais para a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, causada pela pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos, de relacionamento familiar ou comunitário, e de pertencimento social. Nos CRAS as pessoas têm suas necessidades e potencialidades identificadas, e são encaminhadas para a rede de serviços, formada por unidades de educação, saúde, trabalho e outras.

1.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

O PAIF é o principal serviço da proteção social básica que desenvolve o trabalho social com famílias. Foi reconhecido pelo governo federal como um serviço continuado de proteção básica (Decreto nº 5.085/2004), passando a integrar a rede de serviços socioassistenciais.

1.2. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência.

1.3. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação

e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

1.4. CRAS ITINERANTE

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Buscando ofertar serviços no âmbito da Proteção Social Básica às famílias e comunidades que se encontram distantes ou apresentam “barreiras” para acesso e/ou acompanhamento familiar, a Secretaria Municipal de Alagoinhas vem desenvolvendo algumas estratégias. Dentre elas, a execução do CRAS ITINERANTE.

O CRAS ITINERANTE advém de um projeto: “O CRAS mais perto de você”. O CRAS ITINERANTE é composto por uma equipe técnica que se desloca para as comunidades, em especial aquelas que se encontram distantes dos 04 CRAS do município, a fim de ofertar alguns dos serviços que contribuam na prevenção de riscos sociais e fortalecimentos do caráter protetivo das famílias.

Pautado num planejamento contínuo e identificação das demandas individuais e comunitárias, no contexto da Política de Assistência Social são construídas formas de intervenção a partir da realidade social de cada território.

➤ SERVIÇOS OFERECIDOS

- Acolhida em Grupo
- Acolhida Particularizada
- Acompanhamento dos encaminhamentos realizados
- Articulação com programas sociais
- Atendimento e encaminhamento para inserção/atualização de famílias no Cadastro Único
- Atendimento particularizado de famílias ou indivíduos
- Atendimento/ Direcionamento para acesso ao BPC
- Campanhas ou eventos comunitários

- Encaminhamento/ Direcionamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço socioassistencial
- Encaminhamento/ Direcionamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas (educação, habitação, trabalho, etc.)
- Encaminhamento/ Direcionamento de famílias para o CRAS de referência
- Grupo/oficina com famílias
- Identificação/ Busca de famílias para inserção no PAIF/ CRAS de Referência
- Visitas Domiciliares
- Visitas institucionais

2.CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. *Cuidando de quem mais precisa!*

A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI.

Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal.

O público prioritário do atendimento da unidade são famílias e indivíduos em

situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras. O cidadão também pode ser encaminhado ao CREAS pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, por outros serviços da assistência social ou de outras políticas públicas e por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (como o Ministério Público).

2.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS (PAEFI)

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI é oferecido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com o objetivo de auxiliar as pessoas na superação das violências sofridas ou diminuir os danos causados por elas, bem como orientar e encaminhar para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos.

2.2. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Medidas socioeducativas são medidas aplicáveis à adolescentes autores de atos infracionais e estão previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Apesar de configurarem resposta à prática de um delito, apresentam um caráter predominantemente educativo.

2.3. ABORDAGEM SOCIAL

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras.

2.4. SERVIÇO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS – SID

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

2.5. NÚCLEO DE ESCUTA ESPECIALIZADA PARA DEMANDAS

ALTERNATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - NEEDAS

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Núcleo de Escuta Especializada para Demandas Alternativas da Assistência Social – NEEDAS é vinculado à Coordenação da Proteção Social de Média e Alta Complexidade. Tem o objetivo de realizar estudos sociais, visitas domiciliares, escuta especializada e emissão de relatórios técnico com as demandas apresentadas pelos setores e poderes vinculados ao Sistema Único de Assistência Social como Conselho Tutelar, CRAM, CREAS, Poder Judiciário e do Ministério Público no enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, idosos e mulheres.

3. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER – CRAM

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Atendimento interdisciplinar para mulheres em vulnerabilidade, vítima de violência, cujo objetivo é promover a ruptura da situação de violência e o empoderamento feminino frente à violência de gênero.

4. CADASTRO ÚNICO

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.

4.1. BOLSA FAMÍLIA

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Bolsa Família aprimora a política de transferência de renda do Governo Federal, integrando benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego. Ao mesmo tempo em que garante uma renda básica às famílias em situação de vulnerabilidade, oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica.

4.2. QUALIFICA ALAGOINHAS

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Programa oferece a autonomia às famílias em situação de vulnerabilidade, através de orientação ao mundo do trabalho, geração de emprego e renda e oferta de cursos e oficinas.

5. BENEFÍCIOS EVENTUAIS

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e as suas famílias que não tem condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

6. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Benefício de Prestação Continuada - BPC da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS (BPC) e a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou a pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Compete ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a sua operacionalização.

7. BPC NA ESCOLA

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal.

É uma iniciativa interministerial, que envolve os ministérios do Desenvolvimento Social, da Educação, da Saúde e a Secretaria de Direitos Humanos.

8. PROGRAMA CARTEIRA DO IDOSO

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A Carteira do Idoso é o instrumento de comprovação para que o idoso tenha acesso gratuito ou desconto de, no mínimo, 50% no valor das passagens interestaduais, de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03).

Além do Número de Identificação Social - NIS, a carteira do Idoso traz informações de identificação do idoso e do município em que ele mora e a foto.

9. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Programa Criança Feliz é uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, buscando envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

10. UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A Unidade de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua é um serviço

que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A especificidade desse Serviço está na oferta de atendimento integral que garanta condições provisórias de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

A Unidade tem capacidade para abrigar 40 pessoas em caráter provisório, além de conceder refeições diárias para até 100 pessoas.

11. CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO NULCE PEREIRA GONÇALVES

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O espaço foi inaugurado em 2009 com a finalidade de acolher mulheres e seus filhos quando em situação de risco, em casos extremos, sendo impossível a vítima permanecer no lar de origem ou com familiares. Conforme regimento interno a casa pode abrigar até 12 mulheres as quais recebem alimentação, assistência social, psicológica e jurídica.

12. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e

privacidade.

No município de Alagoinhas, existe a parceria com a Pastoral do Menor (Abrigo Semente do Amor) e a Casa de Passagem Belém as quais desenvolvem o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.

13. RESTAURANTE POPULAR

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Programa Restaurante Popular é uma iniciativa do poder público municipal e federal. É mantido com recursos próprios do município através de empresa terceirizada, e tem por objetivo fornecer uma alimentação adequada e saudável; ou seja, refeições nutricionalmente balanceadas. Atende, prioritariamente, aos segmentos mais vulneráveis da sociedade, em situação de insegurança alimentar, a preço popular.

14. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV)

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O programa reúne iniciativas habitacionais do governo federal para ampliar o estoque de moradias e atender as necessidades habitacionais da população. O Minha Casa Minha Vida visa promover o desenvolvimento institucional de forma eficiente no setor de habitação e estimular a modernização do setor da construção e a inovação tecnológica.

O Programa auxilia na compra da casa própria ao facilitar as condições de financiamento, a depender da renda da família. As famílias de baixa renda que estão no Cadastro Único pagam prestações reduzidas para adquirir seu imóvel.

14.1. PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Trabalho Técnico Social se define como um conjunto de ações sócio-educativas voltadas para a organização e desenvolvimento comunitário, com vistas à promoção da melhoria das condições de vida da população. A execução do Trabalho Técnico Social é componente obrigatório do Programa

Minha Casa Minha Vida.

15. NÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - NADI

➤ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Criado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) com o intuito de oferecer suporte técnico e operacional para Instituições Sociais do Terceiro Setor de Alagoinhas que ofertem serviços na área da Assistência Social, o núcleo de Apoio e Desenvolvimento Institucional foi instituído pela portaria nº 03 de 01 de fevereiro de 2021.

